



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município



PPA

2018/2021

PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE

LEI N.º 2.012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

PREFEITO DO MUNICÍPIO
José Maria de Oliveira Lucena

VICE- PREFEITO
João Dilmar da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DO GABINETE DO PREFEITO
(SEGAPRE)

Juliana de Holanda Lucena

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTOS E PLANEJAMENTO
(SEGEF)

Antônio Jerrivan Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA
MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (SEMAS)

Maria Arivan de Holanda Lucena

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO
(SEINFRA)

Francisco Jussier Baltazar Costa

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SECSA)

Sandra Maria Lira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA (SEMEB)

Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTOS, LAZER, JUVENTUDE E
EMPREENDEDORISMO (SECULDES)



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

João Torres de Moura Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, RECURSOS HÍDRICOS E
ENERGÉTICOS E MEIO AMBIENTE (SEMAE)

Éderson Cleyton da Costa Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

Eriano Marcos Araújo Costa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Francisco Valdo Freitas de Lemos

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO (SUTRAN)

Hilário de Andrade Maia

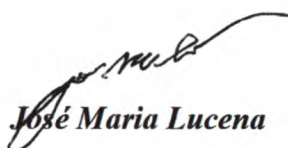


ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, vem, tempestivamente, **publicar** o **PLANO PLURIANUAL (PPA)** referente ao quadriênio 2018/2021 (Lei Municipal n.º 2.012, de 24.10.2017), no Átrio da Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme decisão proferida no Recurso Especial n.º 105.232 (96/0056484-5-Ceará), em meio eletrônico de acesso ao público (internet), através do endereço www.limoeirodonorte.ce.gov.br, em atendimento ao art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000, e também no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, edição do **ANO I, n.º 136, de 27 de outubro de 2017**, tudo de conformidade com o art. 100 da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, na nova redação dada pela Emenda 001/2017, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, edição do ANO I, n.º 01, de 10 de abril de 2017, página 45, Seção do Poder Legislativo.

Limoeiro do Norte/CE, 27 de outubro de 2017.


José Maria Lucena



ESTADO DO CEARÁ
Município de Limoeiro do Norte
Prefeitura do Município

LEI N.º 2.012, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Limoeiro do Norte para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará:

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual de Governo do Município de Limoeiro do Norte para o quadriênio 2018-2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1o, da Constituição Federal, estabelecendo para o período os programas com seus respectivos objetivos, as ações, as metas físicas e financeiras da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma do conjunto de anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º. As leis de diretrizes orçamentárias conterão, para o exercício a que se referirem os programas do Plano Plurianual, as prioridades que deverão ser contempladas na lei orçamentária anual correspondente.